

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Da SRA. Alice Portugal)

Dispõe sobre o benefício de prestação continuada temporário durante a pandemia do Coronavírus.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Terão direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC temporário a que se refere o art. 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, enquanto durar a situação de pandemia de coronavírus, as pessoas inscritas no Cadastro Único.

§ 1º O Benefício de Prestação Continuada recebido por idoso ou pessoa com deficiência não será computado no cálculo da renda familiar para fins desta lei.

§ 2º O benefício temporário de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo:

- I- pensão especial de natureza indenizatória;
- II- benefícios de assistência médica;
- III- benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;
- IV- remuneração advinda de contrato de aprendizagem;
- V- rendas de natureza eventual ou sazonal.

§ 3º O benefício temporário durará enquanto persistir a classificação da situação como pandemia do coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício de renda no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade.

Para a concessão deste benefício, é exigido que a renda familiar mensal seja de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo por pessoa.

Em um momento de emergência sanitária como o que vive o mundo, em decorrência da propagação de um vírus de alta letalidade como o coronavírus, é necessário a adoção de medidas emergenciais para proteger os mais necessitados.

A criação do benefício temporário prevista na presente proposta tem o propósito de criar condições para que idosos, deficientes e demais cidadãos desprovidos das mínimas condições econômicas possam ter melhores condições para enfrentar os difíceis dias que advirão.

Sala das sessões, em de de 2020.

Alice Portugal

Deputada Federal – PCdoB/BA